

**CERTIDÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2013  
APROVADA EM MINUTA NA PARTE RESPETIVA**

***RUI FERNANDO MOREIRA MAGALHÃES, PRESIDENTE EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:***

***CERTIFICA***, que da ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela, realizada em 29 de abril de 2013, aprovada em minuta nos termos e para efeitos consignados no n.º 4 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, consta uma deliberação do seguinte teor:

**“03 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2012 - CMM.**

-----Foi presente a deliberação da Câmara Municipal de 08 de abril de 2013 que se transcreve:

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PSD e três votos contra, sendo dois dos membros do PS e um do membro do CDS/PP:

- 1 – Aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2012 da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do indicado preceito e ainda alínea a) do n.º 6 do art.º 64, alínea c) do n.º 2 do art.º 53 e n.º 2 do art.º 49, todos da mencionada Lei.”

-----Esta deliberação mereceu da Assembleia Municipal a seguinte apreciação:

**“4.2 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2012 - CMM.**

-----Foram presentes os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2012 da Câmara Municipal, tendo sido efectuada a seguinte deliberação:

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal de Mirandela, estando presentes 64 membros dos 75 que a compõem, deliberou, por maioria, com 15 votos contra e 49 votos a favor, aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2012 da Câmara Municipal.”

Foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do art. 92 do Dec.-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Por ser verdade passo a presente Certidão que assino e faço autenticar com o selo da Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Mirandela, aos 30 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
(EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)

DR. RUI FERNANDO MOREIRA MAGALHÃES

